DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUARTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2023 | ANO: XIII | EDIÇÃO Nº: 3127 - 42 Pág.

https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 5.081/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte, LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R$ 3.929.015,68 (três milhões, novecentos e vinte e nove mil e quinze reais e sessenta e oito centavos), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

Suplementação			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	
03.002		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LEGISLAÇÃO	
03.002.04.122.0003.1.020		Aquisição de Veículos e Equipamentos para Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas	
82 - 4.4.90.52.00.00	3000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
07		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.002		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
07.002.12.122.0003.2.067		Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Educação	
555 - 4.4.90.52.00.00	3501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	73.591,11
05		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.002		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
05.002.10.301.0003.1.023		Aquisição de Veículos e Equipamentos para Secretaria de Saúde	
234 - 4.4.90.52.00.00	3303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	354.000,00
05		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.002		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
05.002.10.301.0003.2.082		Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Saúde	
248 - 3.3.90.39.00.00	3303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
05		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.002		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
05.002.10.302.0032.2.086		Manter e Desenvolver Ações do CISI	
268 - 3.3.71.70.00.00	3303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	500.000,00
05		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.003		DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E PROMOÇÃO A	
05.003.10.305.0033.2.088		Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Epidemiologia	
351 - 3.3.90.34.00.00	3303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	36.000,00
05		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.002		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
05.002.10.302.0032.2.090		Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Atenção Psicossocial (CAPS)	
296 - 3.3.90.39.00.00	3303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00

07		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.002		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
07.002.12.361.0021.2.070		Manter e Desenvolver Ações da Merenda Escolar do Ensino Fundamental	
586 - 3.3.90.32.00.00	3000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	130.000,00
07		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.002		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
07.002.12.365.0023.2.074		Manter e Desenvolver Ações da Merenda Escolar na Educação Infantil	
642 - 3.3.90.32.00.00	3000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	70.000,00
07		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.002		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
07.002.12.361.0024.2.075		Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Transporte Escolar	
601 - 3.3.90.33.00.00	3000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	400.000,00
07		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.002		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
07.002.12.361.0024.2.075		Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Transporte Escolar	
604 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
07		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.002		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
07.002.13.392.0025.2.076		Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Cultura	
668 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
08		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
08.003		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
08.003.26.782.0007.2.041		Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Obras	
719 - 3.3.90.30.00.00	3000	MATERIAL DE CONSUMO	700.000,00
08		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
08.004		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS	
08.004.26.782.0007.2.042		Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Serviços	
735 - 3.3.90.30.00.00	3000	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
08		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
08.003		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
08.003.15.452.0007.1.002		Pavimentação em Vias Urbanas	
710 - 4.4.90.51.00.00	3504	OBRAS E INSTALAÇÕES	31.226,46
08		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
08.003		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
08.003.26.782.0007.1.003		Pavimentação em Vias Rurais	
711 - 4.4.90.51.00.00	3504	OBRAS E INSTALAÇÕES	630.324,10
08		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
08.003		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
08.003.26.782.0007.1.003		Pavimentação em Vias Rurais	
711 - 4.4.90.51.00.00	33906	OBRAS E INSTALAÇÕES	28.874,01
		Total Suplementação:	**3.929.015,68**

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilizarão de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 3000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exerc. Ant
.....2.215.000,00
Fonte nº 3501 - Receitas de Alienações de Ativos - Exerc.
Ant.....73.591,11
Fonte nº 3303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exerc.
Ant.....950.000,00
Fonte nº 3504 – OUT. ROYALTIES E COMP. FINANC. E PAT. NAO PREVID.-EXERC.
AN.....661.550,56
Fonte nº 33906 - Convênio 056/2019 - SEAB - Pav. Poliédrica Estradas Vila Brasil e Santa Lúcia - Exerc.
Ant.....28.874,01

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e sete dias do mês de junho de 2023.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

LEI Nº 5.082/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus ɜentantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a ɲte, LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R$1.204.606,04 (um milhão, duzentos e quatro mil e seiscentos e seis reais e quatro centavos), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue: